



**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
CONTRATO Nº 10/17**

À
MR SERVICE EIRELI - ME

Com fundamento na Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2 do Contrato 10/17, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Regional de Itapeva – UR-16, conforme as especificações contidas no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 99/16) e demais disposições do ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços, a partir de **17 de fevereiro de 2017**, contando a partir desta data o prazo de 15 (quinze) meses para a execução dos serviços.

Itapeva, 16 de fevereiro de 2017

Mauro Guimarães Coam
Responsável por Unidade Regional
UR-16-Itapeva

EMPRESA: MR SERVICE EIRELI - ME

Assinatura: _____

Nome: MARCELO RODRIGUES MENDONÇA

Cargo: PROPRIETARIO

R.G.: 40.852.717 - 1

CPF: 439.924.938 - 22